

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.816, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

682
 CÂMARA
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
 Prot. 14.139.22 Pag. 146
 Data 11/11/22

 Assinatura Hora

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais, e dá outras
providências.**

**A SENHORA ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL'OLMO**, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conforme artigo 66, inciso VII,

CONSIDERANDO que tal ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados como consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução de custo da máquina pública municipal, assegurando o funcionamento dos serviços essenciais municipais;

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro de 2022, terça-feira, é feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira.



Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, os de vigilância em prédios municipais, e, os vinculados ao CICA - Centro Integrado da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Às Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental aplica-se o disposto no Calendário Escolar, ano letivo 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cacequi/RS, 09 de novembro de 2022.

ANA PAULA
MENDES MACHADO
DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital
por ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2022.11.10 09:48:27
-03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo

Prefeita Municipal

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.


Aldenir Soares da Costa

Secretário de Administração